



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Caxambuense de Radiodifusão para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Caxambu, Estado
de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 431/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

